



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1211 =

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo ou financiamento junto a Instituição Financeira Nacional e a oferecer garantias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a , em nome do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, contratar empréstimo ou financiamento junto a instituição financeira nacional até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos para limpeza urbana.

Art. 2º - O prazo do pagamento será estabelecido pela instituição financeira fornecedora dos recursos e será integralmente liquidado na atual administração.

Art. 3º - Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do empréstimo ou financiamento a ser contraído pelo Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular recursos referentes à Cota Municipal do Fundo de Participação do Município (FPM), durante o prazo de vigência do contrato da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, bem como na Lei das Diretrizes Orçamentárias, durante o prazo que vier a ser estabelecido para a operação de crédito, dotações suficientes ao pagamento das parcelas relativas à autorização do principal e do serviço da dívida.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE MARÇO DE 1997.**

**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**